



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 455, de 26 de maio de 1993.

Autoriza o Poder Executivo a contratar emergencialmente, 1 (uma) professora para permutar com a Escola Estadual Rosa Poglia Barbiero.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 1(uma) professora para atuar na Escola Estadual Rosa Poglia Barbiero em permuta a escola cederá ao município outra professora que atuará no ensino público municipal.

**Art.2º** - A contratação terá validade até 31 de dezembro de 1993.

**Parágrafo Único** - Cessará aos efeitos da presente Lei em caso de concurso e nomeação do servidor para esta área.

**Art.3º** - O vencimento a ser pago será correspondente ao Padrão nível 1 do Magistério Público Municipal.

**Art.4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de rubrica orçamentária própria.

**Art.5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos vinte seis(26) dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e três(1993).

Roberto Antônio Machado,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Paulo Sérgio Torres Lopes.

PUBLICADO  
No Mural da Prefeitura